

PETIÇÃO Nº 4832/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. é JMC
2/a 3ª reunião.
09.03.04
F. L.

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento, Largo das Cortes
1249-068 – Lisboa

Excelências,

Eleutério Sá, Sold NIM 08061300, a prestar serviço na Unidade de Apoio do
Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Artº 52º da Constituição, e ao
abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e
elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira
(RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo
assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar
um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa
Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de
atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para
poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários
para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

Eleutério Sá

Eleutério Sá
Sold NIM 08061300

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada <u>249861</u>
Classificação <u>18,03</u> / / /
Data <u>08,02,27</u>